



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2021

Fica alterada a redação do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar 002/2021, de autoria da Mesa Diretora, que "Extingue cargos da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Contagem, estabelecida na Lei Complementar nº 200, de 18 de janeiro de 2016, outorga revisão geral anual e dá outras providências".

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 3º e acrescido o parágrafo segundo ao referido dispositivo do Projeto de Lei Complementar 002/2021, de autoria da Mesa Diretora, nos seguintes termos:

"Art. 3º Fica concedida a revisão geral anual, nos termos do que assegura o art. 37, inciso X, da Constituição da República, nos valores constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 200, de 18 de janeiro de 2016, referentes à remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Contagem, no percentual de 9,35% (nove vírgula trinta e cinco por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado entre maio de 2019 e abril de 2021, incidindo, também, sobre os valores das UPVs- Unidades Padrão de Vencimento, previsto no §7º do art. 26 da Lei Complementar 200, de 18 de janeiro de 2016, aplicando-se seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2021."

Paragrafo Único- A revisão geral de que trata o caput do art. 3º é extensiva aos proventos de aposentadoria dos servidores efetivos inativos.

Palácio do Registro, em Contagem, 25 de maio de 2021.

ALEX CHIODI
- PRESIDENTE -

ZÉ ANTÔNIO DO HOSP. STA HELENA
1º VICE-PRESIDENTE -

GLÓRIA DA APOSENTADORIA
2º VICE-PRESIDENTE -

JOSÉ CARLOS
1º SECRETARIO -

PASTOR ITAMAR
2º SECRETARIO -

*Luda, adm. +
e aprovada
[Signature]*

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

[Handwritten signatures and notes around the official text]